OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.417

de 23 de fevereiro de 1.995

Dá denominação ás vias públicas situadas na Vila Nova Bofete e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passam a ter as seguintes denominações, ás vias públicas, situadas na Vila Nova Bofete:

I- A Rua 1, passa a denominar-se Rua Francisco Mariano da Silva.

II- A Rua 2, passa a denominar-se Rua Vereador Ernesto Eburneo.

III- A Rua 3, passa a denominar-se Rua Vereador José Ludovico Rípoli.

IV- A Rua 4, passa a denominar-se Rua Vereador Onélio Vivan.

V- A Viela localizada entre as Ruas Benedito Cordeiro de Campos e Rua 2 (agora Rua Vereador Ernesto Eburneo), passa a denominar-se Viela Eugênio Alves da Silva.

Art. 2º-As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1.995.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria